

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 147/2025

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

Modificação: Retificação do prazo de entrega dos produtos.

1ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 26 DO DITAL)

Onde se lê:

“

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) refrigerante(s) deverá ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, nº 297, Bairro Centro
nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Maristela, nesta Cidade
de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

”

Leia-se:

“

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) refrigerante(s) deverá ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, nº 297, Bairro Centro
nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Maristela, nesta Cidade
de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

”

2ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 39 DO DITAL)

Onde se lê:

“

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) refrigerante(s) deverá ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, nº 297, Bairro Centro nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

”

Leia-se:

“

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) refrigerante(s) deverá ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, nº 297, Bairro Centro nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

”

3ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 72 DO DITAL)

Onde se lê:

“

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) refrigerante(s) deverá ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, nº 297, Bairro Centro

nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

“

Leia-se:

“

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) refrigerante(s) deverá ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, nº 297, Bairro Centro nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

“

4ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NA PÁG. 81 DO DITAL)

Onde se lê:

“

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) refrigerante(s) deverá ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, nº 297, Bairro Centro nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

“

Leia-se:

“

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) refrigerante(s) deverá ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, nº 297, Bairro Centro nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

”

**ESSA ALTERAÇÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.
FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA 17/10/2025, ÀS 08h30min.**

